

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freilas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SABADO, 10 DE SETEMBRO DE 1977

NÚMERO 173

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.389, DE 9 DE SETEMBRO DE 1977

Da nova redação aos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.823, de 12 de maio de 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.823, de 12 de maio de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

«Artigo 1.º — O transporte de alunos de 1.º e 2.º graus poderá ser custeado pelo Estado, quando não houver na localidade em que residam os cursos em que estejam matriculados.

Artigo 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções anuais às Prefeituras dos Municípios que se incumbem, por conta própria ou mediante contrato com terceiros, do transporte de alunos que, nas condições previstas no artigo anterior, frequentem estabelecimentos situados no mesmo município ou nos municípios mais próximos.

Parágrafo único — As subvenções de que trata este artigo se destinam a compensar as Prefeituras Municipais pelas despesas comprovadamente efetuadas.»

Artigo 2.º — As despesas resultantes da execução desta lei correrão a conta das dotações dos seguintes Códigos: 08 — Secretaria da Educação; U.O. — 01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede; 3.2.7.6. — Entidades Municipais — Cust. Rec. Sal. Educ.; do Orçamento-Programa.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Banifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação

Murillo Macêdo — Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 1977.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 10.301 DE 9 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração,

I — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS — GE-3070-77

a) pertencentes à Secretaria da Justiça — Procuradoria Geral do Estado — Procuradoria de Assistência Judiciária — Rua da Liberdade, 32 — CAM — 2549-76;

NESTA EDIÇÃO

LEI

- Dando nova redação aos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.825, de 12-5-67 Página 1

DECRETO

- Autorizando a doação de materiais usados a prefeituras ... Página 3

CONCURSOS

- Marceneiros para o Instituto Biológico — Reabertura de inscrições Página 60
- Médicos veterinários e auxiliares de médicos veterinários para o Instituto de Zootecnia — Inscrições deferidas Página 61
- Escriturários para o DAPE — Convocação para provas ... Página 63
- Servidores para o IAMSPE — Inscrições Página 63
- Operadores de máquinas para a SUDELPA — Convocação Página 64
- Servidores para a Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — Classificação e convocação Página 64
- Servidores para o Hospital das Clínicas — USP — Classificação Página 64
- Escriturários para a USP — Consulta da CODAGE sobre admissão Página 64
- Servidores para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Classificação Página 65
- Técnico de laboratório para o Campus de Araraquara — UNESP — Classificação Página 65
- Auxiliar de ensino para a Faculdade de Odontologia de Araraquara — UNESP — Classificação Página 65
- Técnico de laboratório para a Faculdade de Odontologia de Bauru — UNESP — Convocação Página 65

- 1 — 1 mesa com alçapão de madeira com 3 gavetas — PI — DJE — 1258 — (item 8);
- 2 — 2 mesas para escriturário, de madeira com 7 gavetas — PI — s/n.º e PFI — 227 — (item 9);
- 3 — 2 mesas para escriturário, de madeira com 7 gavetas — PI-AL-3218 e DM-523 — (item 11);
- 4 — 1 mesa com alçapão, de madeira com 3 gavetas — PI DM-343 — (item 13);
- 5 — 1 mesa de madeira para escriturário com 4 gavetas — PI — DE-460 — (item 14);
- b) pertencentes à Secretaria da Fazenda — AS — 44 — Oficina de Máquinas — Av. Rangel Pestana, 330 — CAM — 1499-76:
- 1 — 2 máquinas de somar Burroughs com 13 colunas — fabricação 172005 e 213873 — PI — 113493 e 118263 — (item 8);
- 2 — 2 máquinas de escrever Olivetti — fabricação n.º 436842 e 610559 — PI — 83248 — 88184 — (item 14);
- c) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Análise de Dados — Av. Casper Líbero, 464 — CAM — 1090-77:
- 1 — 3 arquivos de aço com 4 gavetas — PI — 1799 — 1801 — (item 5);
- d) pertencentes à Secretaria do Interior — Departamento de Administração — Rua da Consolação, 2333 — CAM — 1103/77:
- 1 — 2 poltronas giratórias de madeira — PI — 0662 — 3255 — (item 5);
- 2 — 1 poltrona giratória estofada — PI — 0964 — (item 6).
- II — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA — GE — 3071-77
- a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — AS — 44 — Oficina de Máquinas — Av. Rangel Pestana, 330 — CAM — 1499-76:
- 1 — 2 máquinas de somar Burroughs com 13 colunas fabricação n.º 160508 — 588475 — PI — 112174 e 111865 — (item 8);
- 2 — 3 máquinas de escrever Olivetti — fabricação n.º 611809 — 610496 e 453634 — PI — s/n.º 88523 — 100646 — (item 15);
- b) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Administração Superior — Sede — Departamento de Administração — AS-32 — Seção de Almoxarifado — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM-956/77:
- 1 — 1 armário de ferro, verde escuro — PI — 119611 — (item 1);
- 2 — 1 mesa de aço para máquina com 1 gaveta — PI — 94804 — (item 5);
- 3 — 1 mesa fichário de aço com 11 gavetas — PI — s/n.º — (item 6);
- 4 — 1 fichário de aço com 8 gavetas — PI — s/n.º — (item 8);
- c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública — Administração Superior — Sede — Divisão de Administração do Gabinete — Av. Higienópolis, 758 — CAM — 943/77:
- 1 — 1 mesa com 6 gavetas — PI — s/n.º — (item 7);
- 2 — 2 cavaletes para prancheta de desenho — PI — s/n.º — (item 8);
- 3 — 2 aparelhos para barbearia com armação de ferro, espelho e 2 gavetas de madeira — PI — s/n.º — (item 11).
- d) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Análise de Dados — Av. Casper Líbero, 464 — CAM — 1090/77;

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, folheto atualizado, contendo Legislações Federal e Estadual, Bibliografia, Parceres e Resoluções.

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 25,00

PELO CORREIO Cr\$ 40,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX — Agência à Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial)

A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal